



2049 08.09.15 10h23 CMB

31

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADORA SANDRA BATISTA**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2015

  
Presidente

**INSTITUI O PROJETO “TEATRO E  
DANÇA NA ESCOLA” NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto “TEATRO E DANÇA NA ESCOLA” na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – O projeto “TEATRO E DANÇA NA ESCOLA” acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2º - São objetivos do Projeto:

I- Promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sociais onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, as influências políticas e religiosas da sociedade.

II- Estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade.

III- Promover conhecimento interpessoal para melhorar o relacionamento entre estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 8 de Setembro de 2015.**

  
**VEREADORA SANDRA BATISTA**

Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA  
Trav. Curuzú, 1755 - Marco – Belém – PA  
Tel: (91) 4008 2224



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADORA SANDRA BATISTA

---

JUSTIFICATIVA

Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no Art. 26, § 2º prevê o ensino de “Artes” nos currículos da educação básica, no entanto não houve especificação de o que seriam essas “artes”. No final do ano de 2013 a Câmara dos Deputados Federais tentando suprir esta lacuna aprovou Projeto de Lei 7032/10, que aprova Dança e Teatro como disciplinas obrigatórias do Ensino Básico.

Reforço que uma Educação Municipal de qualidade só será alcançada a partir do respeito de outra orientação da LDB, que em seu art. 1º diz o seguinte:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (grifos meus).

Ou seja, é de dever do poder executivo garantir uma educação pública de qualidade que garanta estas premissas básicas. Um forma de garantir esta amplitude e alcançar o âmbito do respeito e conhecimento de todas as manifestações culturais do povo brasileiro que proponho a inserção do Teatro e Dança como disciplinas da Rede Pública Municipal de Ensino.